

**RATIFICAÇÃO Nº 006/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ – MS**, no uso de suas atribuições e de acordo o que determina o artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21, Resolução nº004/CMJ/2023 e alterações posteriores, considerando o que consta o presente processo licitatório de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025.

**1 – Adoto** a justificativa de Inexigibilidade de Licitação, embasado no artigo 74 Inciso III da Lei Federal nº 14.133/921, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, conforme reserva orçamentária e parecer Jurídico.

**2 – RATIFICO a CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL APLICADA AO SETOR PÚBLICO PARA ASSESSORAMENTO NAS ÁREAS CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEI/MS, BEM COMO O ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS DE NATUREZA CONTÁBIL, EM TRÂMITE PERANTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E, EM CONFORMIDADE COM O ETP E, AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO PELO PERÍODO DE 22 (VINTE DOIS) MESES.**

**DO CONTRATADO** - A contratada será a sociedade **SIMPA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP**, inscrita sob o CNPJ nº **97.408.090/0001-96**.

**DO VALOR TOTAL** – O valor da contratação será de R\$: 228.800,00 (duzentos e vinte oito mil e oitocentos reais).

**DO VALOR MENSAL** – R\$ 10.400,00 (dez mil quatrocentos reais).

**DA BASE LEGAL** – Art. 74, inciso III da Lei n. 14.133/21.

**DA AUTORIZAÇÃO** – Ratifico a presente inexigibilidade de licitação.

Jateí/MS – MS, 19 de março de 2025.

---

**ROBSON CARMO MONTEIRO**  
**Presidente da Câmara Municipal**